

DESPACHO
Nº 40/P/2011

Aproveitamento de vagas sobrantes do regime geral de acesso

Considerando o disposto no nº 4 do artigo 18 do Decreto-lei nº64/2006 de 21 de Março bem como no nº7 do artigo 5 da Portaria nº 401/2007 de 5 de Abril, de 2007, no uso das competências que me são conferidas pelos Estatutos do ISEL, publicados em anexo ao Despacho Nº 5570/2010, publicados no Diário da República nº 60, de 26 de Março, determino que:

O número de vagas sobrantes do regime geral de acesso devem ser preenchidas pelos candidatos não colocados nos regimes de: Concursos Especiais – M23, Mudanças de Curso e Transferência.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 03 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE



Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
Professor-Coordenador c/ Agregação

JCQ/MD.

3118	Instituto Politécnico de Lisboa - Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Vagas I-Fase	Vagas sobrantes
8346	Engenharia Electrónica e Telecomunic e de Computadores (regime pós-laboral)	30	17
9089	Engenharia Civil	150	32
9108	Engenharia Electrónica e Telecomunic e de Computadores	110	66
9109	Engenharia Electrotécnica	115	16
9121	Engenharia Informática e de Computadores	120	2
9123	Engenharia Mecânica	115	0
9126	Engenharia Química e Biológica	70	2
9475	Engenharia de Redes de Comunicação e Multimédia	40	1
9881	Engenharia Civil (pós-laboral)	50	46
9883	Engenharia de Redes de Comunicação e Multimédia (pós-laboral)	20	17
9884	Engenharia Electrotécnica (pós-laboral)	30	22
9886	Engenharia Mecânica (pós-laboral)	35	9
9887	Engenharia Química e Biológica (pós-laboral)	24	19